Publicado o presente ato em: 12/05/2025
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, ESTADO DE SANTA CATARINA estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela a Lei Municipal nº. 1.270/2005 de 07 de abril de 2005 e suas alterações posteriores, visando suprir as necessidades de profissional Professor de Educação Física, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme requisição da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município, Sra. Terezinha Matiolo, cujo certame é regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário pelo prazo inicial de até 12 (dose) meses, para preenchimento do cargo e número de vaga indicada de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas). A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Presidente Castello Branco, sendo que as inscrições serão realizadas gratuitamente no período do dia 13 de maio de 2025 ao dia 23 de maio de 2025, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração localizada na sede administrativa municipal, situada à Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, Telefone (49)3457 -1122.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)
Professor de Educação Física	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**	**Graduação em Educação Física**	**40 horas**	**3.938,13 + Complementação (Piso Nacional)**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo II deste Edital);

II. Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;

III. Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;

IV. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado (s) e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
V. Declaração de tempo de serviço público, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço (caso possuir referida prestação em serviço público).
VI. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
VII. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
VIII A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e no sítio http://www.castellobranco.sc.gov.br/, na aba "concursos" no dia 26 de maio de 2025 até as 17:00 horas.

3.2. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.
3.3. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para a Seleção Pública Simplificada.
3.6. As inscrições serão homologadas no dia 28 de maio de 2025, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site http://www.castellobranco.sc.gov.br/, na aba "concursos".

4. DA LOTAÇÃO:

O candidato selecionado nos seu respetivo cargo, será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.

6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

6.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste processo de seleção em condições de igualdade com os demais inscritos no que se refere aos critérios de seleção e somatório da pontuação.

7. DA ANÁLISE DE TITULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

7.1. A análise de Títulos e comprovação de experiência terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

7.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

7.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 8.

8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
1. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	16 até 19 horas – 2,0 20 até 39 horas - 4,5 40 até 59 horas – 7,5 60 até 79 horas - 11 Superior 80 horas - 15	15 (quinze) pontos
2. Tempo de Serviço	Tempo de serviço, para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado	5 (cinco) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser cumulativo. Máximo de 03 (três) Períodos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS		**30 (trinta pontos)**	

9.DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com a análise de currículos e de acordo com os itens de avaliação constantes no item 8.1, considerando critério de desempate a seguir:

9.1.1 Experiência comprovada dos últimos 5 anos.

9.1.2 Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

10.2. A interposição de recursos será efetuada através do e-mail rh@castellobranco.sc.gov.br.
10.3. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.
10.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).
10.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
10.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.
10.7. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, será analisado e decidido pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.
10.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do resultado final será publicada no sítio eletrônico http://www.castellobranco.sc.gov.br/, na aba "concursos", no dia **30 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Anexo I.
11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no sítio eletrônico do Município, bem como por correio eletrônico e/ou via WhatsApp.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1. Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com CEP) ou declaração firmada pelo próprio candidato com o fornecimento do endereço;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado ou divorciado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades.
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassarem 60 (sessenta) horas semanais.

12.2. EXAMES MÉDICOS: deverão ser apresentados, para fins de contratação exame médico admissional firmado por médico do trabalho do Município.

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO:

13.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de até 12(dose) meses, após a publicação do resultado final (art.3º, I da Lei 1.270/2005), podendo ser prorrogado por igual período para atender à outras circunstâncias de afastamento durante a sua vigência (art. 3º,II da Lei 1.270/2005);

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O candidato será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município.

14.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

14.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

Presidente Castello Branco (SC) 12 de maio de 2025.

Neiva K Tonielo

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	13 de maio a 23 de maio de 2025
Homologação das Inscrições	26/05/2025
Resultado da Avaliação de Títulos	26/05/2025
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	27/05/2025
Resposta aos Recursos	28/05/2025
Homologação do Resultado Final	30/05/2025

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:___/___/_____	Telefone: (__)_____-_____ e-mail:_____ WhatSapp:_____

TITULOS **Não preencher os campos com esta cor:**

CURSOS:

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS, MESES E DIAS.

PONTUAÇAO TOTAL	

Presidente Castello Branco, SC,_/____/2025.

Assinatura